

EDITAL Nº 22/2025/GJM - CGAB/IFRO, DE 05 DE MAIO DE 2025

PROCESSO SEI Nº 23243.003924/2025-77

DOCUMENTO SEI Nº 2633317

A DIREÇÃO-GERAL DO *CAMPUS* GUAJARÁ-MIRIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais presentes na Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, por meio do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas - NAPNE, torna pública a abertura deste Edital visando selecionar estudantes bolsistas regularmente matriculados nas modalidades presencial e não presencial dos cursos técnicos e graduações que possam atuar como mediadores no processo de ensino e aprendizagem de estudantes com necessidades educacionais específicas – NEE, acompanhados pelos Núcleos de Atendimento à Pessoa com Necessidades Específicas (NAPNEs).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O objetivo deste edital é promover a cooperação mútua entre discentes/docentes e discente-discente por meio da mediação aos estudantes com NEE, e em suas atividades de ensino visando ao êxito do processo ensino-aprendizagem;

1.2 A seleção de estudantes mediadores de apoio às atividades de ensino presenciais será regida por este edital;

1.3 Somente poderá concorrer a vagas deste edital, estudantes matriculados nas modalidades presencial dos cursos técnicos e graduações.

1.4 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail napne.guajara@ifro.edu.br

2. DOS REQUISITOS

2.1 Estar regularmente matriculado em curso técnico ou em curso de graduação no IFRO - *campus* Guajará-Mirim;

2.2 Possuir habilidade no uso de ferramentas como e-mail, chat, fórum, Ambientes Virtuais de Aprendizagem, grupos de WhatsApp, entre outros;

2.3 Ter conta bancária para recebimento do pagamento da bolsa;

2.4 Ter disponibilidade de 8 (oito) horas semanais para atender as atividades descritas no item 3;

2.5 Ter boa comunicação, boa relação interpessoal, empatia;

2.6 Não ter cometido **falta disciplinar grave**.

3. ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE BOLSISTA - MEDIADOR

3.1 Cooperar no atendimento e orientação aos discentes com necessidade educacional específica, visando sua adaptação e maior integração e interação nas atividades de ensino;

3.2 Auxiliar os discentes na realização das atividades propostas pelos docentes, sempre que compatível com seu grau de conhecimento e experiência;

3.3 Colaborar com o NAPNE e os docentes na identificação de melhorias na execução do processo de ensino, propondo medidas ou recursos alternativos a serem implementados na plataforma virtual ou em atividade de ensino;

3.4 Apresentar relatório mensal de atividades desenvolvidas e ao final do período de atuação.

3.5 Assessorar as atividades no NAPNE de forma presencial.

4. DAS VAGAS E DAS BOLSAS

4.1 O mediador será preferencialmente do mesmo curso, turno e ano do estudante a ser acompanhado, ou mesmo curso e ano posterior.

Exemplo: Estudante em acompanhamento que cursa o 1º ano de CT Informática matutino; o aluno mediador será preferencialmente:

a) 1º ano de CT Informática matutino,

b) 2º ano de CT Informática ou 3º ano vespertino (contraturno).

4.2 A quantidade de vagas ofertadas pelo *campus*/GJM está disposta no quadro abaixo:

CAMPUS	NEE	QUANT. DE VAGAS	ESPECIFICAÇÃO (Ano/Período e Curso)
	Deficiência visual/cegueira	1	7º ou 8º período Curso Superior
	Deficiência Física	1	Curso de Análises Clínicas
	Deficiência Física	1	1º ano CT Informática Integrado Vespertino
Guajará-Mirim	Perturbação da Aprendizagem Específica	1	1º ano CT Informática Integrado - Matutino
	Perturbação da Aprendizagem Específica	1	2º ano CT Biotecnologia Integrado - Matutino

Deficiência Intelectual	1	3º Período Lic. em Ciências Biológicas
Transtorno de Ansiedade Social	1	3º ano CT Biotecnologia Integrado - Vespertino
Transtorno de Ansiedade Social	1	2º ano CT Biotecnologia Integrado - Matutino
TEA	1	1º ano CT Biotecnologia Integrado -Vespertino
Assessoria PCD	1	Cursando Ensino Superior no Campus (Com deficiência)

4.3 Caso o candidato classificado em 1º lugar desista da bolsa ou após o início das atividades precise ser substituído, será chamado o 2º colocado e assim sucessivamente, obedecendo a ordem de classificação;

4.4 A bolsa terá a vigência durante o ano letivo de 2025, com duração de 7 meses.

4.4 O período de vigência das bolsas pode ser alterado e/ou ampliado, de acordo com os calendários acadêmicos dos *campi* e da disponibilidade orçamentária;

4.5 O bolsista receberá até R\$ 300,00 (Trezentos reais) mensalmente, proporcionais a 8 (oito) horas semanais de atuação de forma presencial e/ou na plataforma virtual e nas atividades de ensino;

4.6 A bolsa tem caráter transitório e isenta de imposto de renda e não gera vínculo empregatício.

5. DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

5.1 O presente Edital prevê um investimento para cada estudante mediador; onde o valor da bolsa mensal será de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R\$ 3.000,00 (Três mil reais) correspondente ao período de sete meses de vigência do projeto. O investimento total na ação será de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). Atualmente consta em nossa rubrica (339018- Auxílio estudantil) o saldo remanescente de 11.400,00 (Onze mil e quatrocentos reais) nesse caso, para complementar a despesa, deverá ser descentralizado o valor de 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais) do rateio anual da Assistência Estudantil.

5.2 A lista dos bolsistas aptos ao recebimento da bolsa está condicionada ao envio mensal de relatório de execução da mediação em formato digital a ser recebido e arquivado em um processo único na base SEI do NAPNE *campus* Guajará-Mirim. O relatório deverá ser conforme o modelo do Anexo I.

5.3 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou por falta de disponibilidade orçamentário financeira, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção dos bolsistas será feita por meio dos critérios abaixo:

6.1.1 Entrevista presencial agendada pela Comissão responsável no âmbito do *Campus* de Guajará-Mirim pela Elaboração e acompanhamento dos Editais referentes ao NAPNE, instituída por Portaria Própria. A avaliação seguirá os critérios estabelecidos, atribuindo 100 pontos para os aspectos gerais e 100 pontos para os aspectos específicos, cuja soma será dividida por dois, conforme os seguintes parâmetros:

Aspectos Gerais	Pontuação
Boa comunicação (Exceto para Assessor PCD)	
Conceito A- Bom domínio argumentativo, abordagem completa/ coesa de fatos e exposição de ideias, continuidade da linha de pensamento/raciocínio/fala, boa dicção.	15
Conceito B- Abordagem completa e coesa de fatos e exposição de ideias.	10
Conceito C- Exposição incompleta de ideias e argumentos; respostas monótonas; dificuldade em produzir um discurso completo e explicativo.	5
Conceito D- Não conseguiu realizar a entrevista	0
Contato com o aluno em atendimento	
Conceito A- Ser do mesmo curso, turno e ano do aluno atendido;	10
Conceito B- Ser do mesmo curso ou curso verticalizado do aluno atendido;	5
Conceito C- Perfil diferente dos descritos nos conceitos A e B.	0
Realizou mediação virtual do Edital anterior	
Conceito A- Realizou mediação no Edital 2024, de forma satisfatória, avaliado pelo NAPNE.	5
Conceito B- Não foi aluno mediador no Edital 2024 ou não realizou mediação de forma satisfatória, avaliada pelo NAPNE	0
Vivência com a inclusão	
Conceito A- Possui 2 anos ou mais de vivência com a inclusão; ou vivências familiares; ou vivências no percurso escolar- ensino fundamental I e II.	20
Conceito B- Possui 1 ano a 6 meses de vivência com a inclusão; participação em projetos de inclusão ou cursos específicos.	15

Conceito C- Possui participação em cursos de curta duração de 1 a 4 semanas;	10
Conceito D- Possui experiência esporádica, acontecimento/ fatos cotidianos.	5
Conceito E- Não tem nenhuma vivência ou experiência com a inclusão	0
Flexibilidade de horários	
Conceito A- Possui disponibilidade e flexibilidade de horários exclusiva para a mediação virtual; não realiza ou realiza apenas uma outra atividade extracurricular.	10
Conceito B- Realiza outras atividades extracurriculares (entre duas a três), mas conseguirá ajustar os horários da mediação virtual para o melhor desenvolvimento possível da tarefa.	5
Conceito C- Possui muitas atividades extracurriculares e tentará encontrar horário disponível.	3
Conceito C- Não possui flexibilidade de horários para ser ajustada.	0
Domínio de ferramentas tecnológicas utilizadas no ensino remoto	
Conceito A- Possui domínio completo das ferramentas tecnológicas utilizadas no ensino remoto: AVA, <i>Google meet</i> , <i>Classroom</i> , <i>Google forms</i> , SUAP, <i>Zoom</i> , <i>Microsoft Teams</i> , <i>WhatsApp</i> , executar as principais funções básicas do Word ou aplicativo similar de edição de texto, visualização PDF em adobe ou similar.	20
Conceito B- Possui domínio em pelo menos 6 das ferramentas citadas acima	15
Conceito C- Possui domínio em pelo menos 3 das ferramentas citadas acima.	10
Conceito D- Não possui domínio de ferramentas tecnológicas utilizadas no ensino remoto.	0
Aspectos Específicos	
Deficiência Intelectual	
Conceito A- Possui experiência comprovada e/ou já foi monitor do NAPNE	50
Conceito B- Possui experiência com familiar ou amigo externo.	45
Conceito C- Não possui nenhuma experiência.	5
Deficiência visual/cegueira	
Conceito A- Possui experiência comprovada e/ou já foi monitor do NAPNE	50
Conceito B- Possui experiência com familiar ou amigo externo.	45
Conceito C- Não possui nenhuma experiência.	5
Deficiência Física	
Conceito A- Possui experiência comprovada e/ou já foi monitor do NAPNE	50
Conceito B- Possui experiência com familiar ou amigo externo.	45
Conceito C- Não possui nenhuma experiência.	5
Perturbação da Aprendizagem Específica	
Conceito A- Possui experiência comprovada e/ou já foi monitor do NAPNE	50
Conceito B- Possui experiência com familiar ou amigo externo.	45
Conceito C- Não possui nenhuma experiência.	5
Transtorno de Ansiedade Social	
Conceito A- Possui experiência comprovada e/ou já foi monitor do NAPNE	50
Conceito B- Possui experiência com familiar ou amigo externo.	45
Conceito C- Não possui nenhuma experiência.	5
Transtorno do Espectro Autista	
Conceito A- Possui experiência comprovada e/ou já foi monitor do NAPNE	50
Conceito B- Possui experiência com familiar ou amigo externo.	45
Conceito C- Não possui nenhuma experiência.	5
Total Aspectos Gerais	100 pontos
Total Aspectos Específicos	100 pontos

Média (soma e divisão por dois)

6.1.2 Fica a critério da Comissão responsável no âmbito do *Campus* de Guajará-Mirim pela Elaboração e acompanhamento dos Editais referentes ao NAPNE, instituída pela **Portaria N° 103/GJM - CGAB/IFRO, DE 01 DE abril DE 2025**, a realização das entrevistas;

6.1.3 Serão classificados somente os estudantes que obtiverem uma pontuação acima de 50 pontos na entrevista. Em caso de empate, prevalece o candidato com mais idade.

6.1.4 O acompanhamento do bolsista é de responsabilidade da Comissão responsável no âmbito do *Campus* de Guajará-Mirim pela Elaboração e acompanhamento dos Editais referentes ao NAPNE, instituída pela portaria supracitada.

6.1.5 O monitor selecionado para **assessoria no NAPNE** realizará suas atividades no Núcleo de forma presencial e será escolhido por meio de uma entrevista simplificada, que levará em consideração a necessidade de socialização, promovendo a convivência no ambiente. O candidato deve estar matriculado em um curso superior ativo e, **obrigatoriamente**, ser uma pessoa com deficiência.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1 As inscrições serão recebidas única e exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponível no endereço eletrônico [Link](#) não sendo aceitas inscrições por e-mail ou qualquer outra forma diferente da prevista neste edital;

7.2 Caso o candidato preencha duas ou mais vezes o formulário de inscrição, respeitando-se o prazo limite estipulado, será considerado apenas a última proposta recebida

7.3 Para preenchimento do formulário é necessário que o candidato possua e-mail;

7.4 O formulário estará disponível conforme Cronograma deste Edital;

7.5 Caso não haja estudantes mediadores inscritos e selecionados para atender a demanda, Comissão responsável no âmbito do *Campus* Guajará-Mirim pela Elaboração e acompanhamento dos Editais referentes ao NAPNE, instituída pela **Portaria N° 103/GJM - CGAB/IFRO, DE 01 DE abril DE 2025**, juntamente com a Coordenação do Curso, poderão fazer indicações de estudantes mediadores para atendimento das necessidades.

7.6 O cronograma do presente edital transcorrerá conforme quadro abaixo:

Evento	Data	Observação
Lançamento do Edital	05/05/2025	Site do IFRO-campus Guajará-Mirim
Inscrições	06 a 11/05/2025	Via Google Forms: Formulário
Homologações das inscrições	13/05/2025	Site do IFRO-campus Guajará-Mirim / Murais do Campus
Recurso das homologações das inscrições	14/05/2025 a 15/05/2025	E-mail: napne.guajara@ifro.edu.br
Resultado da análise de recursos e divulgação da convocação para a entrevista	15/09/2025	Site do IFRO - Campus Guajará-Mirim / Murais do Campus
Período de entrevista	16 e 19/05/2025	Sala 02 - NAPNE
Resultado preliminar	21/05/2025	Publicação no Site do IFRO-campus Guajará-Mirim / Murais do Campus
Recurso do Resultado preliminar	22/05/2025 a 23/05/2025	E-mail: napne.guajara@ifro.edu.br
Resultado final e resultado das análise de recursos	26/05/2025	Site do IFRO-campus Guajará-Mirim / Murais do Campus
Capacitação com os estudantes selecionados	27/05/2025	Mediação presencial.
Data de início das atividades de Mediação	28/05/2025	Organização a ser definida pela Comissão
Entrega dos relatórios mensais (Anexo I)	(Até o 5º dia do mês)	
Relatório final - bolsista (Anexo II)	Até 1 (um) mês após encerramento das atividades de mediação	

8. DO CANCELAMENTO

8.1 A atividade de mediação será cancelado nas seguintes circunstâncias:

8.1 Por indicação do NAPNE;

8.2 Por falta disciplinar grave imposta ao discente mediador no período em que se encontrar no exercício da mediação;

8.3 Por trancamento ou desistência da matrícula;

8.4 Por integralização do curso por parte do aluno com NEE e/ou por parte do aluno bolsista;

8.5 Por omissão de informações e apresentação falsa de documentos que contradizem o edital;

8.6 Por solicitação do estudante NEE.

8.7 Por falta de recursos.

9. DA CERTIFICAÇÃO

9.1 Os certificados dos estudantes bolsistas serão emitidos após o encaminhamento e análise dos relatórios finais.

9.2 Caberá à Comissão responsável no âmbito do *Campus* de Guajará-Mirim pela Elaboração e acompanhamento dos Editais referentes ao NAPNE, instituída por portaria própria, emitir os certificados de estudantes mediadores.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os casos omissos serão dirimidos pelo Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas - NAPNE do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO - *campus* Guajará-Mirim.

10.2 No ato da inscrição os bolsistas que participaram dos editais anteriores deverão apresentar a declaração emitida pelo NAPNE, **atestando a inexistência de pendências**.

10.3 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

11. DOS ANEXOS

11.1 Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos: Anexo I – Relatório Mensal; Anexo II – Relatório Final do estudante bolsista.

Fernanda Leite Dias

Diretora-Geral Substituta do *Campus* Guajará-Mirim

Instituto Federal de Rondônia

Portaria nº 172, de 02/06/2023



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Leite Dias, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 05/05/2025, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2633317** e o código CRC **35CFC5DD**.

ANEXOS

Anexo I – Relatório Mensal

RELATÓRIO MENSAL DE MEDIAÇÃO VIRTUAL DO(A) ESTUDANTE BOLSISTA		
1. Identificação		
<i>Campus</i> :		
Nome do(a) Estudante Bolsista:		
CPF:	Nº de matrícula:	Banco (agência e conta):
Curso / Turma:		
Turno / Período:		
2. Identificação do Estudante NEE		
Nome do(a) Estudante NEE:		
3. Descrição da execução das atividades de mediação virtual		
Dia/Mês	C.H.	Atividade de mediação virtual realizada
Total da CH semanal:		Total da CH mensal:
4. Observação		

Anexo II – Relatório Final do Estudante Bolsista

RELATÓRIO FINAL DE MEDIAÇÃO VIRTUAL DO(A) ESTUDANTE BOLSISTA
1. Identificação
<i>Campus</i> :
Nome do(a) Estudante Bolsista:
Curso / Turma:
Turno / Período:

2. Identificação do Estudante NEE	
Nome do(a) Estudante NEE:	
3. Relato das atividades desenvolvidas	
4. Contribuições da mediação para formação do estudante bolsista	
5. Parecer do membro do NAPNE responsável pelo acompanhamento do mediador	
Local e data:	Assinatura do mediador:
	Assinatura do membro do NAPNE: